

**LEI Nº 2166/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2024, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Executivo nº 03/2024, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinado as dotações orçamentárias descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.21 - FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART	
1339202472.107– MANUTENÇÃO E APOIO A DIFUSÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	65.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	163.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999900 - Reserva de Contingência	163.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	163.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO